

## **DESPACHO 77/2023**

## Nomeação da Diretora Executiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê no artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção superior, designadamente de 2.º grau, seja efetuado de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que compete ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º dos seus Estatutos, publicados no Diário da República, 2.º série, n.º 102, de 28 de maio de 2018, em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, designar, nos termos da lei e do disposto nos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Diretor Executivo da Escola;

Tendo em conta que segundo a informação de 13/10/2014 veiculada pelo Presidente da Comissão de Recrutamento para a Administração Pública (CReSAP), o provimento dos cargos de direção superior elencados no artigo 5.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa, dada a sua tipologia específica, não está obrigado a procedimento concursal;

Considerando que a mestre Ana Cristina Jacinto da Silva detém a experiência profissional a competência técnica, a aptidão e a formação adequadas ao exercício do cargo de Diretora Executiva;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, a mestre Ana Cristina Jacinto da Silva como Diretora Executiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2023.

No âmbito da presente nomeação, determino:

1 - Autorizar a mestre Ana Cristina Jacinto da Silva a exercer a atividade de docência, devendo a acumulação de funções ora autorizada ser exercida de forma a não colidir com o exercício das funções para as quais está a ser designada;



2 – Autorizar a mestre Ana Cristina Jacinto da Silva, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 01 de setembro de 2023 até à data da publicação do presente despacho no Diário da República.

Lisboa, 31 de agosto de 2023.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca (Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)